

**CONTRATO N.º 131/2021**  
(e seus aditivos)

**LÍDICE RODRIGUES SURMANO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE TÉCNICO(A) EM  
ENFERMAGEM – ESF (BABILÔNIA).**

**Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 131/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: Lidice Rodrigues Surmano**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 136.069.716-05, portadora da cédula de identidade MG-20.196.721 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 143.03534.79-6, residente e domiciliada na Rua Christiano Joaquim Lemos, 465, Olhos d'Água – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Técnico de Enfermagem.

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, para o qual for designado, em transporte terrestre e domicílios; administrar medicamentos e/ ou vacinas prescritas; participar de campanhas de vacinação, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** ESF Nossa Senhora dos Remédios Distrito de Babilônia.

**PRAZO: Início:** 22/07/2021

**Término:** 21/07/2022

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.327,34 (hum mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 169/2021.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para contratação temporária de Técnico de Enfermagem, cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se justifica em razão do pedido de demissão da titular do cargo. Obedecendo, portanto a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 013/2021.

*Lidice Rodrigues Surmano*

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 22 de Julho de 2021 e terminam no dia 21 de Julho de 2022.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

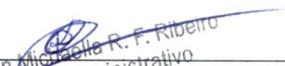
Prefeitura de Delfinópolis, 21 de Julho de 2021.

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita de Delfinópolis

  
Lidice Rodrigues Surmano  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Adrielle Soares de Carvalho Pinto  
CPF: Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
Karen Micheline R. F. Ribeiro  
CPF: Auxiliar Administrativo  
CPF: 121.171.796-81